



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.017348/2023-29

TERMO ADITIVO Nº 56/2025

Unidade Gestora: 155126

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 E AO COMODATO Nº 09/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), E A IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, por sua filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES – HUPAA-UFAL, sediada na Avenida Lourival Melo Mota – S/N – Cidade Universitária – Maceió – Alagoas, CEP 57.072-900, CNPJ 15.126.437/0020-06, UASG 155126, neste ato representado por seu Superintendente, **Sr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, matrícula SIAPE nº 2121267, nomeado pela Portaria nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2020, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. Anderson de Barros Dantas**, matrícula SIAPE nº 1350034, nomeado pela Portaria nº 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 794, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Sérgio Luís Pessoa Braga, nº 6262, Qd 02, Lote 21, bairro Antares, Maceió/AL - CEP 57.048-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.478/0001-90, representada neste ato por **Joselito Balbino da Silva**, inscrito no CPF sob nº 163.538.114-20, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.017348/2023-29, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90023/2024, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2024 e ao Termo de Comodato n.º 09/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato e do comodato por mais **12 (doze) meses, com início na data de 02/10/2025 e encerramento em 01/10/2026**, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0;
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Décima do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no importe de 5,24%, período de setembro/2024 a julho/2025, conforme a Cláusula Décima do contrato, **com efeitos financeiros a partir de 01/10/2025.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor anual da contratação passa de R\$ 221.962,43 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 233.594,74 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos),** conforme tabela abaixo:

Item	CATSERV	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MENSAL EM TONELADA	QUANTIDADE ANUAL EM TONELADA	VALOR UNITÁRIO DA TONELADA (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	14265	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS COMUNS (TIPO D), EM CONFORMIDADE COM AS DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/05, PELA RDC ANVISA Nº 222/2018, POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS L 12.805/10, NBR 12.809/97 E NBR 12.810/93, COMPREENDENDO TODAS AS COLETAS NECESSÁRIAS,	60,88	730,60	R\$ 319,73	R\$ 19.466,23	R\$ 233.594,74

		COM FORNECIMENTO EM FORMA DE COMODATO DE 01 (UMA) CAIXA COMPACTADORA ESTACIONÁRIA COM CAPACIDADE DE 7M³ A 17M³					
--	--	--	--	--	--	--	--

- 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
8585	1001A003NS	234195	EAM5B000000	339039	2025NE000015

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 5.1. A CONTRATADA deverá renovar e atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.
6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**
- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**
- 7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente - HUPAA/EBSERH

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH

Joselito Balbino da Silva
Responsável Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOSELITO BALBINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 17/09/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 17/09/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53398408** e o código CRC **090BD848**.

Referência: Processo nº 23540.017348/2023-29 SEI nº 53398408